



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 - CENTRO.

LEI Nº. 411/2012 GAB.

COLINAS - MA, 14 DE MARÇO DE 2012

**DA NOVA DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO,
QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dá nova denominação à Praça da Alegria.

Parágrafo Único: A Praça da Alegria, passará a denominar-se Praça **JALDO MOREIRA PEREIRA**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na mesma data

Artigo 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

A Senhora Secretária Municipal de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

Valmira Miranda da Silva Barroso

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 - CENTRO.

OFÍCIO Nº 74/2012 - GAB

EM, 15 DE MARÇO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS

SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que Sancionamos a Lei Nº 411/2012, que Dispõe sobre a Denominação a Logradouro Público.

Contando, portanto com elevado espírito público dessa casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal de Colinas-MA

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas - MA